



CONVALIDAÇÃO

BACHAREL EM TEOLOGIA

PROGRAMA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS - PIC
(Parecer CNE/CES 63/2004)

MANUAL DO CANDIDATO

2017.2



Caro candidato,

O Manual do Candidato fornece as informações relevantes para os candidatos ao Processo Seletivo para o Programa de Integralização de Créditos - PIC do curso de Bacharel em Teologia da Faculdade Batista do Rio de Janeiro - FABAT.

A criação deste Programa, em condições especiais, é baseada no Parecer da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação nº 63/2004 de 19/02/2004, homologado pelo Ministro da Educação e publicado no DOU em 01/04/2004.

Antes de se inscrever para o Processo Seletivo, o candidato deve conhecer as normas e o regulamento que regem o Programa de Integralização de Créditos - PIC e as fases que decorrem desde a inscrição inicial até o processo final de matrícula na Faculdade.

Recomenda-se, portanto, a leitura atenta deste Manual, bem como das Orientações Gerais e o Regulamento nele contidos, pois estas informações são imprescindíveis para garantir a correção dos procedimentos acadêmicos e administrativos.

COORDENAÇÃO GERAL ACADÊMICA



PARTE 1 - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. SOBRE OS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

O Programa de Integralização de Créditos - PIC, conforme regulamentado pelo Parecer CNE/CES 63/2004, destina-se ao concluinte de curso livre de Teologia realizado em Seminário Maior, Faculdades Teológicas ou Instituições equivalentes de qualquer confissão religiosa estabelecida no Território Nacional, que deseja obter diploma reconhecido do curso de Teologia (Portaria 218 do DOU de 01/11/2012), com aproveitamento de disciplinas cursadas e que cumpriu minimamente os critérios apresentados pelo referido Parecer e os demais apresentados no Regimento do Programa (p.8-13).

2. SOBRE O CANDIDATO E O CURSO LIVRE DE TEOLOGIA

Pode se candidatar a uma vaga no Programa de Integralização de Créditos - PIC o candidato que:

- tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente antes do ingresso no curso livre de Teologia;
- o ingresso no curso livre de Teologia tenha sido mediante processo seletivo;
- a duração total do curso livre de Teologia teve, pelo menos, 1.600 horas;
- concluiu o curso livre com aproveitamento;
- realizou o curso livre na modalidade presencial e no Território Nacional;
- teve o curso oferecido na modalidade equivalente ao ensino superior em Teologia, não se aceitando outra designação. Neste caso, as designações serão aceitas como Curso Superior de Teologia ou Bacharel em Teologia.

3. SOBRE AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS, ESTÁGIO E ATIV. COMPLEMENTARES

a) Sobre as disciplinas obrigatórias - O candidato ao Programa de Integralização de Créditos - PIC deverá cursar um mínimo de 20% dos créditos do Curso de Teologia da Faculdade Batista do Rio de Janeiro - FABAT (cujo total é de 160 créditos / 3.200 horas) o que equivale a cursar 32 créditos, que serão distribuídos da seguinte forma: 12 em disciplinas (totalizando 24 créditos) e uma monografia (8 créditos). O bloco de disciplinas correspondente aos 20% referidos no Parecer CNE/CES 63/2004, obrigatórias a todos os alunos do programa, é composto pelas seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	HORA/AULA
Teologia e Método	02	40
Fundamentos da Educação	02	40
Tópicos Especiais em Teologia	02	40
Fenomenologia da Religião	02	40
Tópicos Especiais em Ciências Humanas	02	40
Tópicos Especiais em História	02	40
Culto Cristão	02	40
História dos Batistas	02	40
Teologia e Ética	02	40
Ministério Cristão	02	40
Tópicos Especiais em Ministérios	02	40
Teologia Brasileira	02	40
Monografia (RPC, PC I, PC II e PC III)	08	160
TOTAL	32	640h



- b) Sobre adaptação curricular - Além das disciplinas constantes na matriz acima, o aluno deverá cursar em regime presencial ou semipresencial as disciplinas para adaptação curricular apontadas na análise curricular feita pela CGA – Coordenação Geral Acadêmica.
- c) Sobre o Estágio Supervisionado - O aluno deverá cumprir 300 horas de estágio, podendo ser dispensado com a apresentação de declaração institucional que comprove o exercício de atividades compatíveis com o Regulamento de Estágios da Faculdade Batista do Rio de Janeiro - FABAT.
- d) Sobre as Atividades Complementares - O aluno deverá cumprir 200 horas de atividades complementares, podendo ser dispensado com a apresentação de declaração institucional que comprove o exercício de atividades compatíveis com o Regulamento de Atividades Complementares da Faculdade Batista do Rio de Janeiro - FABAT.
- e) Sobre o TCC/Monografia - Para a conclusão do Programa, o aluno deverá apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia), conforme o calendário recebido no início das aulas, mesmo tendo já apresentado o Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) no curso livre de Teologia, conforme § 1º do Art. 8º do Regulamento do Programa de Integralização de Créditos da Faculdade Batista do Rio de Janeiro - FABAT.

4. SOBRE O PROGRAMA DE ESTUDOS E AS DATAS IMPORTANTES

Os estudos das disciplinas serão cursados na modalidade presencial e semipresencial. Em cada encontro/módulo serão cursadas uma ou mais disciplinas. Para esta última turma haverá uma apostila única contendo os textos para leitura e instruções para feitura das atividades avaliativas das disciplinas. As atividades avaliativas das disciplinas terão um calendário próprio divulgado na apostila.

5. SOBRE O PLANO DE ESTUDOS

Os estudos serão realizados de acordo com cada disciplina. Envolverão atividades (que também serão avaliativas): estudos on-line previamente disponibilizados na rede, leituras e análises de textos, produção textual, atividades práticas, etc.

6. SOBRE O SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Serão distribuídos dez pontos em cada disciplina através de atividades avaliativas presenciais e semi presenciais, relatórios de leitura, produção textual e provas presenciais. Cada disciplina especificará o sistema de avaliação em seu programa de curso.

7. SOBRE O ATO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Programa de Integralização de Créditos - PIC do curso de Bacharel em Teologia da Faculdade Batista do Rio de Janeiro - FABAT será constituído em duas fases: 1ª fase – Inscrição no Processo Seletivo, Entrega dos documentos, Análise documental e curricular do candidato; e 2ª fase - Prova de Seleção.

1ª FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

Na primeira fase serão analisados os documentos pessoais e acadêmicos, elaborada a planilha do aproveitamento por equivalência de créditos e indicadas às adaptações curriculares necessárias para cada candidato. Os documentos pessoais e acadêmicos a serem apresentados no ato da inscrição são os seguintes:

DOCUMENTOS PESSOAS	CARACTERÍSTICAS
Comprovante da taxa de inscrição do Processo Seletivo.	Documento Original
Carteira de identidade	Cópia autenticada
C.P.F.	Cópia autenticada



Certidão de nascimento ou de casamento.	Cópia autenticada
Duas fotos 3 x 4.	Recentes
Comprovante de residência.	Cópia
Título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 (dezoito) anos, com o comprovante da última votação.	Cópia autenticada
Prova de quitação com o serviço militar, com carimbo de atualização da quitação, para os candidatos do sexo masculino.	Cópia autenticada

DOCUMENTOS ACADÊMICOS	CARACTERÍSTICAS
Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, concluído em data anterior ao ingresso no curso livre de Teologia (nos mesmos termos, o candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente)	Cópia autenticada
Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio.	Cópia (apenas para os formados no Rio de Janeiro a partir de 1985).
Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, concluído em data anterior ao ingresso no curso livre de Teologia (nos mesmos termos, o candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente)	Cópia autenticada
Diploma ou certificado que comprove a conclusão do curso livre de Teologia (com uma carga horária mínima de 1600 horas/aula)	Cópia autenticada
Declaração da instituição que expediu o diploma ou certificado de conclusão do curso livre de Teologia, informando se o curso foi ministrado na modalidade presencial e se o ingresso do curso foi por meio de processo seletivo/vestibular.	Documento Original
Histórico escolar do curso livre de Teologia (contendo carga horária, nota de aprovação e período de cada disciplina com ano e semestre em que foram cursadas). Formados pelo curso de Bacharel em Teologia na modalidade livre do STBSB devem, caso não possuam, solicitar este documento no momento da inscrição.	Cópia autenticada
Conteúdo programático ou plano de cursos das disciplinas do curso livre em Teologia. Formados pelo curso de Bacharelado em Teologia na modalidade livre do STBSB estão isentos da apresentação destes documentos no momento da inscrição.	Documento Original

- Se no Histórico Escolar do curso livre de Teologia já constar a indicação do ingresso por processo seletivo a declaração somente necessita trazer a informação sobre a modalidade presencial.
- O candidato **NÃO SERÁ APROVADO** na fase de análise documental e curricular (1ª fase) se: 1. Sua documentação não corresponder com as exigências legais do Parecer 63/2004 e as deste Regulamento; 2. Sua documentação estiver incompleta; 3. Se algum dos documentos escolares supracitados não estiver em papel timbrado e com carimbo institucional, além de assinados pelos responsáveis das respectivas instituições de ensino.
- O recolhimento da taxa de inscrição não garante a efetivação da inscrição se não forem cumpridas as demais formalidades previstas neste Regulamento.
- Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese.
- De acordo com o calendário do Programa de Integralização de Créditos, a FABAT publicará em seu site e em seu mural interno de avisos a listagem dos candidatos aprovados nesta fase, para que possam participar da 2ª fase do Processo Seletivo (Prova de Seleção), cabendo a cada candidato a responsabilidade de tomar conhecimento.
- Os documentos dos candidatos que não forem selecionados nesta fase estarão à sua disposição para serem retirados por dois meses a contar da data da divulgação do referido resultado. Passado este prazo, os documentos serão incinerados e/ou inutilizados.



2ª FASE: PROVA DE SELEÇÃO

Sendo classificado na análise documental/curricular o candidato será convocado por meio de lista convocatória, afixada no mural da Faculdade e no seu site (conf. dias indicados no calendário) para participar da Prova de Seleção (conf. dias indicados no calendário) na sede da Faculdade, na Rua José Higino, 416 – Prédio 14 – Tijuca/RJ, com término previsto para as 22h. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 minutos ao horário de início da mesma, portando documento original de identidade (veja acima documentos aceitos), para anotação e conferência, sendo vedada a entrada após a hora determinada para o seu início.

A prova será constituída de: 1. Questionário sociocultural; 2. Cinquenta questões de múltipla escolha divididas entre conhecimentos bíblicos, de História da Igreja, Teologia Sistemática e Língua Portuguesa. Considerar-se-á desclassificado o candidato que obtiver resultado nota zero na parte de conhecimentos bíblicos e/ou sistemáticos.

O candidato será classificado pelo total de pontos obtidos nas cinquenta questões de múltipla escolha e redação, sendo a classificação decrescente.

Desempate: Será adotado como critério de desempate o maior número de acertos no somatório das áreas de conhecimentos bíblicos e teológicos. Persistindo empate, pelo candidato menos idoso e que tirou maior nota na redação.

As questões da Prova de Seleção serão baseadas na seguinte bibliografia:

1. DREHER, Martin. A crise e a renovação da Igreja no período da Reforma, São Leopoldo: Sinodal, 1993, p.23-95. (Coleção História da Igreja, volume 3).
2. DUSILEK, Darci. Teologia Ao Alcance De Todos (incluindo Você); Uma Introdução. Rio de Janeiro: Associação Fluminense De Educação, 2005.
3. ERICKSON, Millard J. Introdução à Teologia Sistemática 1ª Ed. São Paulo: Vida Nova, p.11-137. (Caso não seja possível estudar pelo livro “DUSILEK, Darci. Teologia Ao Alcance De Todos”)
4. HILL, Andrew E. e WALTON, John H. Panorama do Antigo Testamento. 2ª ed. Trad. Lailah de Noronha. São Paulo: Vida, 2006, p.194-272.
5. WITHERINGTON III, Ben. História e histórias do Novo Testamento. Tradução de Lucília M. P. da Silva. São Paulo: Vida Nova, 2005.

8. SOBRE A MATRÍCULA

Convocação: a listagem dos candidatos classificados será publicada no mural da CAE da Faculdade e no site www.fabat.com.br, e, por este ato, os candidatos já ficam convocados para comparecer no dia da matrícula, na Rua José Higino, 416 – Prédio 14, Tijuca/RJ, das 13h às 19h, na Central de Atendimento ao Estudante (CAE) da Faculdade, dentro do número de vagas disponíveis para o preenchimento das mesmas.

A matrícula está condicionada:

- ao pagamento da inscrição no valor de R\$ 445,00 até a data limite de 25 de agosto, que corresponde à primeira parcela e aos custos de Secretaria;
- à entrega dos documentos listados anteriormente até a data limite de 29 de agosto;
- à aprovação no processo seletivo;
- à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirmação efetiva da matrícula no Programa de Integralização de Créditos – PIC da Faculdade Batista do Rio de Janeiro - FABAT.



O não cumprimento destes itens enseja a não aceitação da matrícula, e a perda da vaga.

	VALORES
TAXA DE SERVIÇO DE SECRETARIA	R\$ 95,00
CUSTO POR PARCELA MENSAL (MENSALIDADE)	R\$ 350,00
CUSTO TOTAL DO CURSO (TOTAL DAS 12 PARCELAS)	R\$ 4.200,00
CUSTO POR DISCIPLINA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR	R\$ 55,00
TAXA REFERENTE A ENTREGA DE MONOGRAFIA ATRASADA	R\$ 150,00

DESTAQUES:

- a) Não haverá devolução da taxa de inscrição sob nenhuma hipótese;
- b) Não há descontos nos meses referentes a janeiro e julho. O pagamento destas parcelas será integral.
- c) Nas demais mensalidades o desconto de 5% será concedido se o pagamento for feito até o vencimento. As mensalidades vencem no dia 16 de cada mês.
- d) O pagamento das mensalidades será em 12 parcelas, sendo a primeira no ato da inscrição, até a data limite de 25 de agosto;
- e) Os boletos serão emitidos mensalmente até a última parcela;
- f) O total do custo das disciplinas das adaptações curriculares poderá ser dividido e incluído no valor das mensalidades.



PARTE 2 - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS (PIC)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - Este REGULAMENTO rege as normas e disciplina, nos planos pedagógico, didático, científico, administrativo e disciplinar, do PROGRAMA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS - PIC do curso de Bacharel em Teologia da **FACULDADE BATISTA DO RIO DE JANEIRO**, doravante, simplesmente, **FABAT**, Instituição mantida pelo **SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA DO SUL DO BRASIL**, sociedade civil filantrópica de natureza religiosa e educacional com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro (RJ), doravante, simplesmente, **SEMINÁRIO**.

Art. 2 - O SEMINÁRIO, mantenedor da FABAT é administrado por um Conselho Diretor, constituído pelos membros do Conselho Geral da Convenção Batista Brasileira, nos termos do Estatuto.

Art. 3 - A FABAT, cujo limite territorial é a cidade do Rio de Janeiro, é regida nos termos do Estatuto, Regulamentos baixados pela Direção e do Regimento aprovado pelo Ministério da Educação, publicado no DOU, em 20/06/2005.

Art. 4 - A integralização de créditos do curso de Bacharel em Teologia da FABAT é regida pelo Parecer CNE/CES 63/2004, que dispõe sobre a carga horária mínima e os procedimentos relativos à integralização dos créditos, por este Regulamento, pelo Estatuto, pelo Regimento da FABAT e pelas normas baixadas pela Direção ou pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

CAPÍTULO II OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

Art. 5 - O Programa de Integralização de Créditos – PIC, da Faculdade Batista do Rio de Janeiro - FABAT, conforme regulamentado pelo Parecer CNE/CES 63/2004, destina-se ao concluinte de curso livre de Teologia realizado em Seminário Maior, Faculdades Teológicas ou Instituições equivalentes de qualquer confissão religiosa estabelecida no Território Nacional, que deseja obter diploma reconhecido do curso de Teologia, com aproveitamento de disciplinas cursadas e que cumpriu minimamente os critérios apresentados pelo referido Parecer e os demais apresentados no decorrer deste Regimento que:

I - tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;

II - o ingresso no curso livre de Teologia tenha sido mediante processo seletivo;

III - a duração total do curso livre de Teologia teve, pelo menos, 1.600 horas;

IV - concluiu o curso livre com aproveitamento;

V - realizou o curso livre na modalidade presencial e no Território Nacional;

VI - teve o curso oferecido na modalidade equivalente ao ensino superior em Teologia, não se aceitando outra designação. Neste caso, as designações serão aceitas como Curso Superior de Teologia ou Bacharel em Teologia.

Art. 6 – O referido parecer exige que o participante cumpra, no mínimo, 20% da carga horária do curso reconhecido de graduação em Teologia. O restante da carga horária poderá ser aproveitada por equivalência curricular do curso livre e/ou adaptação curricular, sempre se levando em conta a matriz curricular do curso de graduação em Teologia da Faculdade Batista do Rio de Janeiro, doravante simplesmente denominada FABAT.

CAPÍTULO III



APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS, ADAPTAÇÃO CURRICULAR E OUTROS REQUISITOS PEDAGÓGICOS

Art. 7 – O aproveitamento de créditos obtidos em curso livre de Teologia no Programa de Integralização de Créditos da FABAT atenderá ao seguinte regime:

- a) A matriz curricular do curso de Teologia da FABAT, reconhecida pelo MEC é composta por 3.200 horas/aula;
- b) Desse total, a FABAT define um conjunto de disciplinas equivalente a 20% da carga horária que não são passíveis de aproveitamento, conforme o Parecer CNE/CES 63/2004, sendo que este conjunto de disciplinas será oferecido na modalidade presencial e/ou semipresencial, visando atender o espírito do que preconiza o referido Parecer;
- c) O aluno será obrigado a cursar disciplina do bloco equivalente aos 20% determinado no Parecer CNE/CES 63/2004, mesmo tendo-a cursado na escola de origem.
- d) O conjunto correspondente aos 80% restantes é passível de aproveitamento até o total de disciplinas e outras atividades curriculares;
- e) O aproveitamento de disciplinas, em que houve aprovação, se fará por equivalência de conteúdos, carga horária e as determinações das alíneas a seguir;
- f) Para que uma disciplina possa ser aproveitada é necessário que:
 - I - O programa da disciplina cursada apresente, no mínimo, 75% do conteúdo da disciplina pretendida;
 - II - A carga horária cursada deve apresentar, no mínimo, 75% das horas/aula estabelecidas para a disciplina cujo aproveitamento é pretendido;
 - III - O rendimento ou desempenho na disciplina cursada deve atender ao considerado suficiente para aprovação na instituição de origem;
- g) É possível o aproveitamento por valor formativo, quando a disciplina cursada puder suprir, mesmo que parcialmente, os objetivos e finalidades da disciplina cujo aproveitamento é pretendido, a critério da FABAT, que poderá ou não solicitar a anuência do professor da mesma.
- h) A mera divergência entre a nomenclatura da disciplina cursada e a da disciplina cujo aproveitamento é requerido não impede a equivalência.
- i) O aproveitamento por substituição pura e simples se aplica quando a disciplina cursada, independente de sua natureza, seus objetivos e conteúdos, for aceito para substituir, exclusivamente, créditos referentes a disciplinas eletivas ou pertencentes ao eixo de disciplinas auxiliares da matriz curricular do curso de Teologia;
- j) O aproveitamento das 300 horas de Estágio Supervisionado e das 200 horas de Atividades Complementares da matriz curricular da FABAT poderá considerar atividades relativas ao exercício de atividades próprias do campo da Teologia, sejam acadêmicas, sejam no ministério religioso, exercidas pelo candidato, nos termos do Regulamento de Estágio Supervisionado e do Regulamento de Atividades Complementares da FABAT.
- k) Será necessário cursar disciplinas na categoria de adaptação curricular quando:
 - I - A carga total de horas/aula do currículo do curso livre não for pelo menos igual às 3.200 h/a do curso da FABAT, ainda que atendam o requisito mínimo de carga horária do referido Parecer – 1.600 h/a. Neste caso, o candidato terá de cumprir obrigatoriamente disciplinas de adaptação curricular até completar a carga de 3.200 h/a, além do mínimo obrigatório definido no referido Parecer (20%).
 - II - As disciplinas passíveis de aproveitamento pelo curso MEC, correspondentes ao 80% do total do curso (2.560 h/a), não encontrarem equivalência com as disciplinas do curso livre.
- l) As disciplinas a serem cursadas em adaptação curricular serão ministradas a critério da FABAT, devendo o aluno assumir os respectivos custos e ser aprovado nas disciplinas.

CAPÍTULO IV



MODALIDADE DO PROGRAMA, DAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA, DAS DISCIPLINAS, DAS ATIVIDADES DO CURSO E DA AVALIAÇÃO

Art. 8 – Dentro do bloco que compõem os 20% obrigatórios conforme o Parecer CNE/CES 63/2004, as disciplinas serão oferecidas na modalidade presencial e semipresencial, com encontros mensais, conforme calendário escolar a ser fornecido ao aluno no ato da matrícula.

§ 1º – A avaliação do aproveitamento do aluno será realizada através de atividades extraclases e atividades nos encontros presenciais, conforme conteúdo programático de cada disciplina.

§ 2º – Em caso de ausência no encontro, a disciplina deverá ser novamente cursada e o aluno se responsabilizará por novo pagamento da mesma.

Art. 9 – Para completar o programa, o aluno deve cumprir o bloco de disciplinas que compõem os 20% mencionados no Artigo anterior, ter preenchido as horas de Estágio e de Atividades Complementares, além de fazer as adaptações curriculares, se for o caso, e os demais requisitos disciplinares conforme a matriz curricular do curso de Bacharelado em Teologia da FABAT.

§ 1º - Mesmo tendo já apresentado TCC (Monografia) no curso livre de Teologia é obrigatória a apresentação de novo TCC (Monografia) para cumprir o Programa de Integralização de Créditos da FABAT.

Art. 10 – A duração normal da integralização de créditos será de doze meses (um ano letivo), podendo se estender no máximo a dois anos letivos. Findo este período o aluno deverá se submeter novamente ao Processo Seletivo e, se classificado, solicitar reaproveitamento das disciplinas cursadas, sendo responsável por todos os custos disto provenientes.

Art. 11 – O bloco de disciplinas correspondente aos 20% referidos no Parecer CNE/CES 63/2004, obrigatórias a todos os alunos do programa, é composto por:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	HORA/AULA
Teologia e Método	02	40
Fundamentos da Educação	02	40
Tópicos Especiais em Teologia	02	40
Fenomenologia da Religião	02	40
Tópicos Especiais em Ciências Humanas	02	40
Tópicos Especiais em História	02	40
Culto Cristão	02	40
História dos Batistas	02	40
Teologia e Ética	02	40
Ministério Cristão	02	40
Tópicos Especiais em Ministérios	02	40
Teologia Brasileira	02	40
Monografia (RPC, PC I, PC II e PC III)	08	160
TOTAL	32	640h

Art. 12 – O Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) deverá ser entregue conforme calendário definido pela Coordenação Acadêmica.

§ 1º - Mesmo tendo já apresentado TCC (Monografia) no curso livre de Teologia é obrigatória a apresentação de novo TCC (Monografia) para cumprir o Programa de Integralização de Créditos da FABAT.

§ 2º - A entrega do TCC (Monografia) fora do prazo, dentro do limite máximo da conclusão do Programa de Integralização de Créditos estabelecido neste Regulamento, ensejará o pagamento de taxa conforme tabela de prestação de serviços educacionais da FABAT.

§ 3º - Não havendo a entrega do TCC (Monografia) dentro do período máximo para a conclusão do Programa de Integralização de Créditos estabelecido neste Regulamento, o aluno deverá se submeter novamente ao Processo Seletivo e, se classificado, solicitar reaproveitamento das disciplinas cursadas, sendo responsável por todos os custos disto provenientes.



Art. 13 – As atividades, bem como o processo de avaliação serão descritos no Plano de Ensino da disciplina.

Art. 14 – Para ser considerado aprovado em qualquer disciplina ou atividade o aluno deverá obter a média final igual ou superior a 7,0 (sete).

CAPÍTULO V PROCESSO SELETIVO

Art. 15 – O Processo Seletivo será realizado conforme Edital do Programa de Integralização de Créditos a ser publicado no site da FABAT e no seu mural interno, em que constará a oferta do número de vagas, cronograma para a entrega dos documentos para a primeira fase, a data da prova de seleção, os custos educacionais e outras informações.

§ 1º – Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Regulamento, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 16 – O processo seletivo será constituído em duas fases, a saber: a) 1ª fase - Análise documental e curricular; e b) 2ª fase - Prova de Seleção.

Art. 17 – Na primeira fase serão analisados os documentos, elaborada a planilha do aproveitamento por equivalência de créditos e indicadas as adaptações curriculares necessárias para cada candidato. Os documentos a serem apresentados no ato da inscrição são os seguintes:

Documentos Pessoas	Características
Comprovante da taxa de inscrição do Processo Seletivo.	Documento Original
Carteira de identidade	Cópia autenticada
C.P.F.	Cópia autenticada
Certidão de nascimento ou de casamento.	Cópia autenticada
Duas fotos 3 x 4.	Recentes
Comprovante de residência.	Cópia
Título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 (dezoito) anos, com o comprovante da última votação.	Cópia autenticada
Prova de quitação com o serviço militar, com carimbo de atualização da quitação, para os candidatos do sexo masculino.	Cópia autenticada

Documentos Acadêmicos	Características
Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, concluído em data anterior ao ingresso no curso livre de Teologia (nos mesmos termos, o candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente)	Cópia autenticada
Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio.	Cópia (apenas para os formados no Rio de Janeiro a partir de 1985)
Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, concluído em data anterior ao ingresso no curso livre de Teologia (nos mesmos termos, o candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente)	Cópia autenticada
Diploma ou certificado que comprove a conclusão do curso livre de Teologia (com uma carga horária mínima de 1600 horas/aula)	Cópia autenticada
Declaração da instituição que expediu o diploma ou certificado de conclusão do curso livre de Teologia, informando se o curso foi ministrado na modalidade presencial e se o ingresso do curso foi por meio de processo seletivo/vestibular.	Documento Original



Histórico escolar do curso livre de Teologia (contendo carga horária, nota de aprovação e período de cada disciplina com ano e semestre em que foram cursadas). Formados pelo curso de Bacharel em Teologia na modalidade livre do STBSB devem, caso não possuam, solicitar este documento no momento da inscrição. **Cópia autenticada**

Conteúdo programático ou plano de cursos das disciplinas do curso livre em Teologia. Formados pelo curso de Bacharelado em Teologia na modalidade livre do STBSB estão isentos da apresentação destes documentos no momento da inscrição. **Documento Original**

§ 1º – Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

§ 2º – Todos os documentos escolares supracitados deverão estar em papel timbrado e carimbo institucional, além de assinados pelos responsáveis da instituição de ensino.

§ 3º – O recolhimento da taxa de inscrição não garante a efetivação da inscrição se não forem cumpridas as demais exigências deste regulamento.

§ 4º – Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese.

§ 5º – O candidato não será aprovado nessa fase se a sua documentação não corresponder com as exigências legais e deste Regulamento.

§ 6º – De acordo com o calendário do Programa de Integralização de Créditos, a FABAT publicará em seu site e em seu mural interno de avisos a listagem dos candidatos aprovados nessa fase, para que possam participar da próxima fase do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato a responsabilidade de tomar conhecimento.

§ 7º – Os documentos dos candidatos que não forem selecionados nessa fase estarão à sua disposição para serem retirados por dois meses a contar da data da divulgação do referido resultado. Passado este prazo os documentos serão incinerados e/ou inutilizados.

Art. 18 – A prova de seleção será composta e avaliada nas condições indicadas no Edital do Programa de Integralização de Créditos e no Manual do Candidato e o candidato somente participará dessa fase se for aprovado na fase da análise documental e curricular.

Art. 19 – A classificação final se dará após aprovação nas duas fases do Processo Seletivo, pela ordem decrescente do desempenho de cada candidato na Prova de Seleção escrita.

§ 1º – Não caberá pedido de revisão de nota na Prova de Seleção.

§ 2º – Na ocorrência de candidatos com igual nota final, havendo necessidade de desempate, o mesmo será feito considerando-se o maior número de acertos obtidos nos conhecimentos teológicos e bíblicos, persistindo o empate será considerado classificado o candidato menos idoso.

Art. 20 – A classificação final e as convocações para matrícula serão feitas por publicação no site da FABAT e em listas afixadas em seu mural interno.

CAPÍTULO VI MATRÍCULA

Art. 21 – O candidato convocado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

- Não há descontos na matrícula e nos meses referentes a janeiro e julho. O pagamento destas parcelas será integral.
- Nas demais mensalidades o desconto de 5% será concedido se o pagamento for feito até o vencimento. As mensalidades vencem no dia 16 de cada mês.
- O pagamento das mensalidades será em 12 parcelas, sendo a primeira no ato da matrícula, conforme data de início do curso indicado no calendário;
- O total do custo das disciplinas das adaptações curriculares poderá ser dividido e incluído no valor das mensalidades.

Art. 22 – A matrícula somente será efetivada mediante:

- Pagamento da taxa de matrícula;
- Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais emitido pela FABAT.



§ 1º – Considerando que as vagas são limitadas, o candidato convocado que não efetuar a matrícula na data estabelecida no edital do Processo Seletivo perderá o direito à vaga.

§ 2º – A ausência nas aulas e atividades do Programa, sem o devido trancamento da matrícula, poderá acarretar pendência de débito. O aluno deve procurar a CAE, para regularizar a sua situação seja por pendência financeira ou documental.

Art. 23 – À FABAT é reservado o direito de não oferecer o Programa se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago no ato da matrícula.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – O Edital do Processo Seletivo do Programa de Integralização de Créditos e o documento Orientações Gerais fazem parte integrante deste Regulamento.

Art. 25 – Casos omissos serão resolvidos pela Direção da FABAT, que poderá designar comissão para esse fim, e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 26 – Este Regulamento foi aprovado pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão da FABAT.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2017.

Fernando Brandão
Diretor Geral